

EDITAL

N.º: 22/XIV/PCM/2026

Projeto de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes do Município da Moita – Consulta Pública

Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, da mencionada Lei, torna público que por deliberação da Câmara Municipal da Moita, tomada em reunião ordinária de 07 de janeiro de 2026, no uso das competências atribuídas no artigo 32.º e na alínea K), do n.º 1, do artigo 33.º da mencionada Lei, conjugados com o preceituado no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi aprovado submeter a consulta pública, para recolha de sugestões o Projeto de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes do Município da Moita, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto de regulamento, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 101.º do CPA, todos na redação em vigor, em conformidade com os fundamentos a seguir indicados:

1. No Município da Moita não existe qualquer documento normativo ou regulamentar que vise regular o Funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes;
2. Nos termos da legislação em vigor, compete aos Municípios dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, nomeadamente para proceder à captura e alojamento de cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em qualquer local público, nos termos das alíneas ii) e jj) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.
3. Neste sentido, torna-se necessário estabelecer e definir as regras de funcionamento, disponibilidade de serviços bem como o acesso ao Regulamento do CROAE, por forma a tornar o trabalho de quem exerce as suas funções naquele espaço mais fácil, permitindo a consciencialização dos munícipes das funções e atuação destes serviços. Pretende-se assim com a elaboração do presente Regulamento a definição das referidas normas de funcionamento e de atividade do CROAE, com transparência e objetividade, tendo em atenção a defesa da segurança e saúde pública, bem como os direitos dos animais.

Mais torna público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto do regulamento em apreço, que se podem constituir como interessados no presente

procedimento, no prazo de 10 dias uteis contados da data da publicação do presente aviso, os cidadãos que pretendam contribuir para a composição do referido documento, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede e respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.9 do Código do Procedimento Administrativo.

A apresentação dos contributos deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal até 26 de janeiro de 2026, mediante requerimento escrito através de correio eletrónico para dep.admgeral@cm-moita.pt ou via correio postal para a Câmara Municipal da Moita, Praça da República, 2864-007 Moita, devendo identificar o interessado e o procedimento. Para constar se lavrou o presente edital que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 99 do CPA, vai ser publicado na Internet, no sítio institucional do Município da Moita, em www.cm-moita.pt

Os eventuais contributos devem ser dirigidos, por meio de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, endereçado ou entregue pessoalmente no Edifício Sede do Município, Praça da República, 2864-007 Moita, ou a enviar para o endereço de correio eletrónico dep.admgeral@cm-moita.pt

Moita, 13 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal da Moita



Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino